

Proposta n.º 129/2023 – Administração Autárquica

Assunto: Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais para a aquisição de Serviços Monitorização e resposta, a todos os sinais e situações de intrusão e emergência (alarmes)

Considerando que:

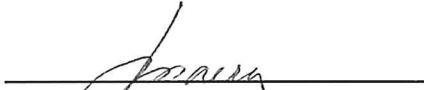
- a) A Junta de Freguesia necessita de contratar o serviço de monitorização e resposta, a todos os sinais e situações de intrusão e emergência, para todas as instalações para o seu regular funcionamento;
- b) Se prevê que a referida despesa seja efetuada no período de 36 meses;
- c) O orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2024 contempla verba para este contrato, na rubrica 02.02.18 – Vigilância e Segurança;
- d) A realização da despesa que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.

Propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação a presente por parte do Órgão Assembleia de Freguesia de São Vicente, solicitando que este órgão delibere:

Aprovar a emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a formação de Contrato de Aquisição de Serviços de Monitorização e resposta, a todos os sinais e situações de intrusão e emergência.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Proposta n.º 130/2023 – Administração Autárquica

Assunto: Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais para a aquisição de Serviços de Telecomunicações

Considerando que:

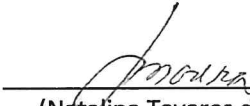
- a) Terminou o período de fidelização com as todas as operadoras que prestam serviço à Junta de Freguesia de São Vicente;
- b) A Junta de Freguesia necessita de contratar o serviço de telecomunicações para o seu regular funcionamento quer de comunicações fixas, quer de comunicações moveis, quer no acesso à internet;
- c) Prevê-se que a referida despesa seja efetuada no período de 36 meses;
- d) O orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2024 contempla verba para este contrato, na rubrica 02.02.09 – Comunicações.
- e) A realização da despesa que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.

Propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação a presente por parte do Órgão Assembleia de Freguesia de São Vicente, solicitando que este órgão delibere:

Aprovar a emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a formação de Contrato de Aquisição de Serviços de Telecomunicações, pelo valor de 1.200,00 € euros mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Proposta n.º 131/2023 – Administração Autárquica

Assunto: Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais para a aquisição de Serviços de VPN para interligação entre os edifícios da JFSV

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia necessita de contratar o serviço de VPN's para o seu regular funcionamento de interligação entre os edifícios da JFSV no acesso à rede;
- b) Prevê-se que a referida despesa seja efetuada no período de 36 meses;
- c) O orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2024 contempla verba para este contrato, na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados;
- d) A realização da despesa que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.

Propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação a presente por parte do Órgão Assembleia de Freguesia de São Vicente, solicitando que este órgão delibere:

Aprovar a emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a formação de Contrato de Aquisição de Serviços de VPN para interligação entre os edifícios da JFSV, pelo valor de 720,00 € euros mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Proposta n.º 132/2023 – Administração Autárquica

Assunto: Autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais para a aquisição de Serviços de Geolocalização para gestão de frota de veículos da JFSV

Considerando que:

- a) Terminou o período de fidelização com a Empresa que presta o serviço à Junta de Freguesia de São Vicente;
- b) A Junta de Freguesia necessita de contratar um novo serviço de Geolocalização para o seu regular funcionamento que, para além de combater o furto de veículos, contribuem também para otimizar a produtividade dos serviços da freguesia, permitindo situar geograficamente os veículos conduzidos pelo seu pessoal itinerante, bem como, de forma adequada, otimizar as missões em função dos critérios de proximidade, reduzindo, assim, a duração dos trajetos e as despesas em combustível.
- c) Prevê-se que a referida despesa seja efetuada no período de 36 meses;
- d) O orçamento da Junta de Freguesia para o ano 2024 contempla verba para este contrato, na rubrica 02.02.20 – Outros trabalhos Especializados;
- e) A realização da despesa que se prolongue por mais de um ano económico, independentemente da sua forma jurídica, conforme resulta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável às freguesias, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia.

Propõe-se que o Órgão Executivo submeta à apreciação a presente por parte do Órgão Assembleia de Freguesia de São Vicente, solicitando que este órgão delibere:

Aprovar a emissão de autorização favorável à assunção de compromissos plurianuais previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para a formação de Contrato de Aquisição de Serviços Geolocalização, pelo valor de 150,00€ euros mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Lisboa, 30 de novembro de 2023

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)